



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31092017-09-0040-PMP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. **O MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências, necessita da realização de Pregão Presencial para Aquisição de equipamentos e matérias permanente: materiais de informática, equipamentos de hospitalar, móveis de escritório e eletro domésticos, em atendimento ao objeto da PROPOSTA nº 11664.446000/1160-11, com base nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com Pregão Presencial com **AMPLA PARTICIPAÇÃO** para o item 33, e para os demais itens regime de **EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI**, em atendimento ao Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2. JUSTIFICATIVA E DA VIGÊNCIA

2.1. A aquisição dos equipamentos e material permanente visa atender a proposta nº 11664.446000/1160-11 do MINISTÉRIO DA SAÚDE por meio de emenda Parlamentar, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município e garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência a saúde prestada na Unidade de Saúde do Alto Bonito no município de Pacajá.

2.1.1. A presente contratação não é de natureza continuada.

2.1.2. A vigência até 31/12/2017.

3. OBJETO E QUANTIDADE

LOTE 01 - INFORMÁTICA:						
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

1	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	PROCESSADOR: NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES, DISCO RIGIDO: MINIMO DE 500 GB, MEMORIA RAM: 4GB,DDR3, 1600MHZ UNIDADE D DISCO OTICO: CD/DVD ROM, TECLADO: USB,ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS, MOUSE: USB, 800DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE:10/100/1000 E WIFI, INTERFACE DE VIDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MINIMO WINDOWS 7 PRO(64 BITS), FONTE COMPATIVEL COM ITEM DE GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.	17	UN		
2	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK)	PROCESSADOR: NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES, DISCO RIGIDO: MINIMO DE 500 GB, MEMORIA RAM: 4GB,DDR3, 1600MHZ UNIDADE D DISCO OTICO: CD/DVD ROM, TECLADO: USB,ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO),LCD: DE 14 OU 15 POLEGADAS,5 POLEGADAS, MOUSE, TOUCHPAD,REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE, LEITOR DE CARTÃO, BATERIA: 6 CELULAS, WEBCAN, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 PRO (64BITS), GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.	1	UM		
3	TELA DE PROJEÇÃO	TRIPO: TRIPÉ AREA VISUAL: MINIMA DE 1,80 X 1,80 M, MATTE WHITE (BANCO OPACO), GARANTIA DE 12 MESES.	1	UM		
4	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MINIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA: DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 2500 LUMENS, CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAIDA: RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES	1	UM		
5	ROTEADOR (WAN)	PORTAS: WAN/LAN: 1/4 ANTENA: MINIMO 2 TIPO: WIRELESS IEEE 802.11b/g/n, FREQUENCIA:2.4 A 2.4835 GHZ, SEGURANÇA: WPA/WPA2, TAXA: SINAL DE 300 MBPS (DINAMICO), GARANTIA MINIMA: DE 12 MESES	1	UM		
6	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	TIPO: MANUAL, FEIXE DE LUZ: BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ: LASER 650 MM, INTERFACE: USB	2	UM		
7	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS	TECNOLOGIA TERMICA DIRETA: RESOLUÇÃO MINIMA DE 203 dpi: CARTOADOR DE FITA: POSSUI: LARGURA DE IMPRESSÃO MAXIMA DE 104 MM: VELOCIDADE DE 76 MM/S: MEMORIAA 2 MB/1 MB (SDRAM/FLASH); RIBOM DE CERA OU RESINA, INTERFACE RS232/USB	1	UM		
8	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	PADRÃO DE COR: MONOCROMATICO; MEMORIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33PPM; CAPACIDADE DE 100 PAGINAS; CICLO: 25.000 PAGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTEE VERSO AUTOMATICO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1	UN		
9	IMPRESSORA LASER COMUM	PADRÃO DE COR: MONOCROMATICO; MEMORIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33PPM; CAPACIDADE DE 100 PAGINAS; CICLO: 25.000 PAGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTEE VERSO AUTOMATICO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1	UN		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

10	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA: 1KVA; TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA:110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MINIMO DE 15 MINUTOS; GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.	16	UN		
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS:						
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	QUAN T.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	CARRO DE CURATIVOS	AÇO INOXIDAVÉL, BALDE E BACIA	1	UN		
12	BALDE A PEDAL	MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 LITROS	14	UN		
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS	AÇO INOXIDAVÉL	5	UN		
14	SUPORTE DE SORO	TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULAVÉL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVÉL	6	UN		
15	CARRO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR	MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR: POSSUI, KIT C/ MPOs LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI, SACO DE VINIL: POSSUI	1	UN		
16	ESTADIOMENTRO	MATERIAL DE COFECÇÃO: ALUMINIO, ESCALA MINIMA: 0 A 10 L	2	UN		
17	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE	TECNOLOGIA TERMICA DIRETA: RESOLUÇÃO MINIMA DE 203 dpi: CARTOADOR DE FITA: POSSUI: LARGURA DE IMPRESSÃO MAXIMA DE 104 MM: VELOCIDADE DE 76 MM/S: MEMORIAA 2 MB/1 MB (SDRAM/FLASH); RIBOM DE CERA OU RESINA, INTERFACE RS232/USB	1	UN		
18	DEA - DESFRIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	ACESSORIOS: 01 ELETRODO, BATERIA: MINIMO DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG: POSSUI.	1	UN		
19	PAPAGAYO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL	2	UN		
20	COMADRE	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE: 2,1 L ATÉ 3,5 L	2	UN		
21	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇADEIRA: REGULAVEL	1	UN		
22	BISTURI ELETRICO (ATÉ 165W)	FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI, MICROPROCESSADOR: SIM, ALARMES: POSSUI, POTENCIA: ATÉ 100W	1	UN		
23	CRIOCAUTERIO	TIPO DE GÁS: NITROGENIO, SUPORTE COM RODIZIOS: POSSUI, QUANTIDADE DE PONTEIRAS: ATÉ 5 PONTEIRAS	1	UN		
24	LANTERNA CLINICA	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMINIO, TIPO: LED	2	UN		
25	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	SUPORTE COM RODIZIOS: NÃO POSSUI, TIPO/Nº DESAIDAS: COMPRESSOR/ 4 SAÍDAS, POTENCIA: MINIMO DE 1/4 DE HP	1	UN		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

26	ELETCARDIOGRÁFICO	NUMERO DE CANAIS: 12, BATERIA INTERNA: POSSUI, TELA LCD: NÃO POSSUI, MEMORIA: POSSUI, SUPORTE COM RODIZIOS: NÃO POSSUI, LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: NÃO POSSUI	1	UN		
27	OXÍMETRO DE PULSO	TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), CURVA PLESTIMOGRAFICA: NÃO POSSUI, SENSOR DE SPO2: 01	1	UN		
28	COLPOSCOPIO	AUMENTO VARIÁVEL, BRAÇOS POSSUI, CAMERA POSSUI, MONITOR POSSUI	1	UN		
29	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO: HALOGENIO, HASTE: FLEXIVÉL	3	UN		
30	BIOMBO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, RODIZIOS: POSSUI, TAMANHO: TRIPLO.	0	UN		
31	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	PÉS: REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS: FIXO, ELEVACÃO DE PERNAS: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI.	0	UN		
32	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	PÉS: REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS: FIXO, ELEVACÃO DE PERNAS: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI.	0	UN		
33	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE)	RACK PARA CARGA: POSSUI, CARRO PARA RACK: AÇO INOXIDÁVEL, CHAPARIA EXTERNA: POSSUI, OSMORE REVERSA: POSSUI, IMPRESSORA: POSSUI, CAPACIDADE: DE 90 A 105 LITROS, TIPO DE PORTA: DESLIZANTE, PAINEL DECOMANDO: MICROPROCESSADO, CAMARA INTERNA: INOX AISI 304 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO.	1	UN		
34	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	2	UN		
35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	RESEVARTORIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	0	UN		
36	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	RESEVARTORIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: INFANTIL	0	UN		
37	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOLÓGICOS	SISTEMA DE DADOS: NÃO POSSUI, SISTEMA DE EMERGÊNCIA: BATERIA/NOBREAK (MÍNIMO DE 24 HORAS), MATERIAL DE CONFECÇÃO: GABINETE EXTERNO(AÇO/FERRO PINTADO), MATERIAL DE CONFECÇÃO: (GABINETE INTERNO: POLIPROPILENO), TEMPERATURA: ENTRE +2° C E 8° C, PORTA: VIDRO DUPLO, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI, CONTRA PORTA: POSSUI.	1	UN		
38	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	2	UN		
39	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	1	UN		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

40	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	3	UN		
41	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	3	UN		
42	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	3	UN		
43	OXIMETRO DE PULSO	TIPO: PORTATIL (DE MÃO), CURVA PLESTIMOGRAFICA: NÃO POSSUI, SENSOR DE SPO2: 01	1	UN		
44	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVÉL, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GRADES LATERAIS: POSSUI, ACESSÓRIO: COLCHONETE	3	UN		
45	DEMATOSCÓPIO	AUMENTO: 10 X, ILUMINAÇÃO: HALOGENIO	2	UN		
46	NEGATOSCOPIO	TIPO: AÇO INOXIDAVÉL/PAREDE/ 1 CORPO	2	UN		
47	ESTADIOMETRO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMINIO, ESCALA MINIMA: 0 A 210CM	2	UN		
48	OTOSCÓPIO	COMPOSIÇÃO: MIMINO DE 05 ESPECULOS REUSAVEIS, BATERIA: CONVENCIONAL	3	UN		
49	OFTALMOSCOPIO	COMPOSIÇÃO: MINIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES, BATERIA: CONVENCIONAL	2	UN		
50	DETECTOR FETAL	TIPO: PORTATIL, TECNOLOGIA: DIGITAL	2	UN		
51	ESTETOSCÓPIO ADULTO	TIPO: DUPLO, ASCULTADOR: AÇO INOXIDAVÉL	0	UN		
52	NEBULIZADOR PORTATIL	TIPO: ULTRASSÔNICO, Nº DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	2	UN		
53	SELADORA	APLICAÇÃO: GRAU CIRURGICO, TIPO: MANUAL/PEDAL	1	UN		
54	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS AÇO INOX	0	UN		
55	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVÉL	2	UN		
56	MESA DE EXAMES	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO: FIXO, ACESSORIOS: SUPORTA PARA PAPEL	8	UN		
57	MESA GINECOLOGICA	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI.	1	UN		
58	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMINIO, SUPORTE COM RODIZIOS: NÃO POSSUI, ACESSORIOS: VALVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE: MINIMO 03 LITROS ATÉ 10 LITROS.	3	UN		
LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE MOVEIS						
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	QUANT	UNID	VALOR UNDT	VALOR TOTAL
59	ARMÁRIO	DIMENSÕES MIN: DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L), MATERIAL CONFECÇÃO: AÇO	24	UN		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

60	MESA DE ESCRITORIO	BASE: AÇO/ FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS	3	UN		
61	MESA PARA COMPUTADOR	BASE: AÇO/ FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS	1	UN		
62	MESA PARA IMPRESSORA	BASE: AÇO/ FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS	1	UN		
63	MESA PARA REUNIÃO	BASE: AÇO/ FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, REDONDA DE 1,20 X 1,20M	1	UN		
64	ESTANTE	CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, REFORÇO: POSSUI	5	UN		
65	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇO: NÃO POSSUI, RODIZIO: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	28	UN		
66	BALDE/LIXEIRA	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, FERRO PIT.	1	UN		
67	ARQUIVO	DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCOPICO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, GAVETAS: DE 03 A 04 GAVETAS.	1	UN		
68	LONGARINA	MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR: POSSUI, KIT C/ MOPs LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI.	9	UN		
69	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, NUMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	1	UN		
LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ELETRO-ELETRÔNICOS						
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	QUAN T.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	AR CONDICIONADO	CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	3	UN		
71	GELADEIRA/REFRI GERADOR	CAPACIDADE: DE 250 A 299 LITROS	1	UN		
72	VENTILADOR DE TETO	COMPOSIÇÃO: 03 PÁS	1	UN		
73	BEBEDOURO/PURI FICADOR REFRIGERADO	TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	0	UN		
74	APARELHO CELULAR FIXO	APARELHO CELULAR FIXO DE LONGO ALCANCE COM 02 CHIPS, ANTENA EXTERNA COM GANHO DE 17 DBI, COM FREQUENCIA DE OPERAÇÃO MINIMA DE 850 MHZ, CABO COAXIAL DE 30 METROS, DEVE POSSUIR NO NO MINIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: VIVA VOZ, AGENDA TELEFONICA PARA 200NUMEROS, IDENTIFICADOR E REGISTRO DE CHAMADAS, DISCADA RAPIDA E DISCAGEM AUTOMATICA.	1	UM		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

75	TELEVISOR	TIPO: LED, TAMANHO MINIMO: 42", CONVERSOR DIGITAL: POSSUI, ENTRADA: HDMI, PORTAS: USB	2	UN		
76	APARELHO DE DVD	REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE CD, CD-R/RW, VCD, DVD, TAMBÉM REPRODUZ OS FORMATOS MP3, WMA E JPEG, COM ENTRADA USB	1	UN		

3.1.1. Para efeito da presente aquisição observa-se-á o enquadramento disposto no Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, combinado com o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 48 -Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.1.1. A critério do MUNICÍPIO DE PACAJÁ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.1.2. O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos produtos será IMEDIATO, após emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de PACAJÁ/PA, GESTOR do contrato, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.1.3. A contratada deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos fornecimento dos produtos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.1.5. Os fornecimento deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.1.6. A critério do MUNICÍPIO, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.1.7. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a **CONTRATADA**, após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.1.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

5.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.1.10. – Os fornecimento dos produtos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.11. O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.12. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.12.1. especificação correta do objeto;

5.1.12.2. número da licitação, do contrato e numero do Convênio.

5.1.12.3. marca e o nome do produto;

5.1.13. Reserva-se o MUNICÍPIO DE PACAJA, o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para o Município.

5.1.14. Os fornecimento dos produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.1.14.1 - Sede da Cidade de PACAJA – PA.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

telefones, Fax, email (se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e, devendo cumprir os requisitos a seguir:

- a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos para cada item, e em algarismo e por extenso para o valor total tal da proposta, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertado através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
- b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) prazo mínimo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) o prazo de entrega será IMEDIATO, somente sendo possível após assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada e/ou compras emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a mesma, não gera qualquer responsabilidade de pagamento;
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I-Termo de Referência), informado a **marca**;
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- k) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico;
- l) declaração de elaboração independente de proposta;
- m) a omissão das alíneas “g” e “h”, não desclassificará a proposta, no entanto obrigatoriamente deverá estar na proposta final.

6.2. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas, os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.6. Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DAS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- f) No caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

7.4. Qualificação Econômico financeira:

- 7.4.1. Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

7.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

- b) ANEXO XII - Modelo de Declaração autorizando a PMP para investigações complementares;
- c) ANEXO XIII - Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- d) ANEXO XIV - Modelo de Inexistência de Parentesco;
- e) Certificado de Licença Ambiental ou Protocolo.

7.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.2. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

7.5.3. As Certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7.5.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5.5. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5.6. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

7.5.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

7.5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.5.11. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.12. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

7.5.13. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.5.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

7.5.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e por todas os licitantes presentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante.

8.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

8.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12. A Contratada se compromete a:

- a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto ontratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
- b) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção *In loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- c) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, bem como aos locais de execução do Objeto;

8.1.13. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.13.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Pacajá/PA, 06 de novembro de 2017.

Maria Cirstina da Silva Rocha Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro
Dec. 157/2017